



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 1344, DE 26 DE MAIO DE 2021.

RECONHECE
DENOMINA LOGRADOURO
PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A
DENOMINAÇÃO QUE
MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

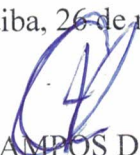
Art. 1.º A “Rua Sem Nome”, adjacente à Rua Cassiano de Souza, localizada no Bairro Conceição de Jacareí, 2.º Distrito do município de Mangaratiba, será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I - “Rua Hernani R. Coutinho”

Art. 2.º Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta Lei, o croqui em anexo.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 26 de maio de 2021.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

ANEXO I DA LEI N.º 1.344, DE 26 DE MAIO DE 2021

Croqui referente à Lei n.º 1.344/2021

